



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

BASE DE CONHECIMENTO

PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

QUE ATIVIDADE É?

Definição dos trabalhos prioritários de auditoria a serem realizados no período objeto do plano.

QUEM FAZ?

AT/CUR – AUDITORIA TÉCNICA/CONSELHO DE CURADORES

COMO SE FAZ?

AUDITORIA TÉCNICA

1. AT/CUR inicia o processo no SEI: **ADMINISTRAÇÃO GERAL: PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA;**

2. Elabora e assina despacho inicial de abertura de processo;

Ações externas ao SEI após início do processo:

1. CONSULTA: PDI; planejamento estratégico da UA; relação dos trabalhos de auditoria realizados nos últimos cinco anos; expectativas da alta administração; orçamento para o exercício seguinte; e macroprocessos;

2. Avalia a maturidade de riscos da Instituição e define a metodologia a ser aplicada

3. Elabora questionário para análise das informações institucionais.

4. Aplicação do questionário no CUR, GAR, Pró-reitorias, Superintendências e Ouvidoria.

5. Tabula e analisa os questionários e anexa os resultados no SEI.

6. Consolida as informações, gera matriz de riscos e faz o Levantamento de homens-hora.

7. Seleciona os processos que serão auditados.

8. Faz o levantamento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores pela UAIG e ainda não implementadas e relaciona as atividades que serão realizadas para fins de gestão e melhoria da UAIG.

9. Faz o planejamento de capacitação da equipe de auditoria (mínimo de 40h para cada auditor) e distribuição de Hh entre os trabalhos que serão realizados.

10. Faz a previsão para demandas extraordinárias e para as restrições e riscos associados a execução do PAINT.

11. Elabora o plano anual de auditoria contendo a metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria e encaminha por e-mail para CGU até o ultimo dia útil do mês de novembro do ano corrente ao de sua execução. Inclui plano no E-AUD.

12. Anexa o plano anual de auditoria no processo;

CGU

1. Analisa plano anual de auditoria e solicita mudanças, se necessário. Inclui resposta no E-AUD;

AUDITORIA TÉCNICA

1. Incluir ou excluir trabalhos específicos caso a CGU solicite. (Prazo de 15 dias para manifestação da CGU);

2. Anexa o Plano anual de auditoria alterado no processo, envia por e-mail para CGU e inclui no E-AUD;

3. Elabora e assina despacho de aprovação e encaminha para CUR para apreciação e aguarda o retorno;

SGCS

1. A SGCS insere na pauta do CUR.

2. O chefe da auditoria apresenta o PAINT aos conselheiros, na Plenária do CUR.

3. O Presidente do CUR coloca em votação, quando aprovado elabora e assina despacho da decisão e encaminha o PAINT aprovado antes do início do exercício a que se refere, para auditoria técnica.

AUDITORIA TÉCNICA

1. Dar publicidade do PAINT no prazo de 30 dias após a aprovação.
2. Envia por e-mail para CGU o PAINT aprovado pelo CUR e inclui no E-AUD até o último dia útil do mês de fevereiro do ano de execução;
2. Conclui o processo.

QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

- Atendimento aos questionamentos da unidade de auditoria interna;
- Recursos humanos e materiais; e,
- Público Alvo.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

- Planejamento estratégico;
- Questionário;
- PDI;
- PAINT e RAINTE anteriores;
- Orçamento;
- Informações da Ouvidoria;
- Macroprocessos;
- Recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas;
- Matriz de riscos;
- Plano Anual de Auditoria Interna;

QUAL É A BASE LEGAL?

- Instrução Normativa SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021.